



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/CMVA/2024
De 05 de Janeiro de 2024.

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.647, de 24 de março de 2023 e no art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Simony Leite Viana;

II – Marcia Batista da Cunha;

III – Wanderley Domingos da Silva.

Parágrafo Único. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado no inciso I deste artigo será pregoeiro e o agente de contratação designado no inciso II será pregoeiro substituto, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do Município de Vale do Anari, em caráter permanente:

I – Marcia Batista da Cunha;

II – Simony Leite Viana;

III – Wanderley Domingos da Silva.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2.º desta Portaria.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação deverá se reunir com, no mínimo, três membros, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 4º A designação desta Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado no atrio da Prefeitura
e Camara Municipal conforme
artigo 89 da L.O.M.

EM 05/01/2024

Jamil Batista Ferreira
Secretário
Câmara Municipal de Vale do Anari